



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1319

Página 1 de 43

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Editais	2
Departamento de Compras	3
Dispensa de Licitação	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	31
Convocação	31
Conselhos Municipais	32
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	32
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	41
Poder Legislativo	43
Atos Oficiais	43
Leis	43

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Rua José Maria Sanches, 539, Centro

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1319

Página 2 de 43

PODER EXECUTIVO

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Decisão do Coordenador do PROCON Municipal de Martinópolis-SP.

Referente à Reclamação finalizada nº **35.095.001.23-0000268**, em que figura como consumidora Sra. **ROSIMEIRE APARECIDA PERRUD DIAS** e como fornecedor **PHILCO ELETRONICOS S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº **112.XXX.XXX/0001-04**, resultando a demanda como **FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA**, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de recurso, nos termos do artigo 44, da Lei Estadual n.º 10.177/98.

O recurso deverá ser entregue na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, Departamento de Administração, situado à Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro - 19.500-000 - Martinópolis - SP.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1319

Página 3 de 43

Departamento de Compras

Dispensa de Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 082/2024

(Processo Administrativo nº 074/2024)

Extrato

O **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **MARCO ANTÔNIO JACOMELI DE FREITA**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento no art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de Colchão de Espuma.

DATA DA SESSÃO: 15/02/2024

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI

LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E ANEXOS:
<http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/> - opção 02

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA:
<http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 08:00hrs

HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00hrs

Martinópolis/SP, 08 de Fevereiro de 2024

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1319

Página 4 de 43



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 071/2024

(Processo Administrativo nº 063/2024)

Extrato

O **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **MARCO ANTÔNIO JACOMELI DE FREITA**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, com fundamento no art. 75, §§ 3º e 7º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo ÔNIBUS M. BENZ OH 1621 LE 59 PLACA HRO6176, com fornecimento de peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 15/02/2024

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI

LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E ANEXOS:
<http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/> - opção 02

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA:
<http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 08:00hrs

HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00hrs

Martinópolis/SP, 08 de Fevereiro de 2024

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1319

Página 5 de 43



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 075/2024

(Processo Administrativo nº 067/2024)

Extrato

O **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **MARCO ANTÔNIO JACOMELI DE FREITA**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento no art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de Instrutor de Kung fu e Ginastica
DATA DA SESSÃO: 15/02/2024
LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI
LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E ANEXOS: http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ - opção 02
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA: http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/
HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 08:00hrs
HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00hrs

Martinópolis/SP, 08 de Fevereiro de 2024

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1319

Página 6 de 43



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 068/2024

(Processo Administrativo nº 060/2024)

Extrato

O **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **MARCO ANTÔNIO JACOMELI DE FREITA**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento no art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo em geral para atender demandas da Escolinha de Esportes da DEREM.

DATA DA SESSÃO: 15/02/2024

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI

LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E ANEXOS:
<http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/> - opção 02

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA:
<http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 08:00hrs

HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00hrs

Martinópolis/SP, 08 de Fevereiro de 2024

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1319

Página 7 de 43



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 072/2024 (Processo Administrativo nº 064/2024)

Extrato

O **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **MARCO ANTÔNIO JACOMELI DE FREITA**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, com fundamento no art. 75, §§ 3º e 7º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo ÔNIBUS VW NEOBUS THUNDER E PLACA GGE5A66, com fornecimento de peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 15/02/2024

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI

LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E ANEXOS:
<http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/> - opção 02

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA:
<http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 08:00hrs

HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00hrs

Martinópolis/SP, 08 de Fevereiro de 2024

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1319

Página 8 de 43



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 43/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PLACA FGL 4377, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Transporte.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 07 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0633-DC0B-6C18-6D9D> e informe o código 0633-DC0B-6C18-6D9D





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1319

Página 9 de 43



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0633-DC0B-6C18-6D9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA (CPF 118.XXX.XXX-20) em 07/02/2024 16:50:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0633-DC0B-6C18-6D9D>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1319

Página 10 de 43



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 42/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PLACA BLZ 2E53, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Transporte.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 07 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/12E0-56E7-0803-BB4D> e informe o código 12E0-56E7-0803-BB4D





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1319

Página 11 de 43



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 12B0-56B7-0803-BB4D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA (CPF 118.XXX.XXX-20) em 07/02/2024 17:02:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/12B0-56B7-0803-BB4D>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1319

Página 12 de 43



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MOTONIVELADORA RG140B, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Serviços Rurais.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 08 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/268D-000D-D99A-4348> e informe o código 268D-000D-D99A-4348





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1319

Página 13 de 43



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 268D-000D-D99A-4348

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA (CPF 118.XXX.XXX-20) em 08/02/2024 10:55:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/268D-000D-D99A-4348>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1319

Página 14 de 43



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 37/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PLACA GGE5A66, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Transporte.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 08 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/3E65-AF97-7373-65A7> e informe o código 3E65-AF97-7373-65A7





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1319

Página 15 de 43



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E65-AF97-7373-65A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA (CPF 118.XXX.XXX-20) em 08/02/2024 09:00:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/3E65-AF97-7373-65A7>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1319

Página 16 de 43



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 49/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PLACA DBA 3172, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Transporte.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 07 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/76A4-3AD5-C0CA-236D> e informe o código 76A4-3AD5-C0CA-236D





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1319

Página 17 de 43



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 76A4-3AD5-C0CA-236D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA (CPF 118.XXX.XXX-20) em 07/02/2024 16:51:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/76A4-3AD5-C0CA-236D>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1319

Página 18 de 43



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO Placa DBA 3891, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Transporte.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 08 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7781-60C4-32CB-5B3D> e informe o código 7781-60C4-32CB-5B3D





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1319

Página 19 de 43



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7781-60C4-32CB-5B3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA (CPF 118.XXX.XXX-20) em 08/02/2024 10:57:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7781-60C4-32CB-5B3D>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1319

Página 20 de 43



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO Placa DBA 3891, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Transporte.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 08 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7781-60C4-32CB-5B3D> e informe o código 7781-60C4-32CB-5B3D





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1319

Página 21 de 43



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7781-60C4-32CB-5B3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA (CPF 118.XXX.XXX-20) em 08/02/2024 10:57:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/7781-60C4-32CB-5B3D>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1319

Página 22 de 43



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PLACA CPF 6313, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Serviços Municipais.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 08 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9167-4B3A-B1C7-67C2> e informe o código 9167-4B3A-B1C7-67C2





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1319

Página 23 de 43



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9167-4B3A-B1C7-67C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA (CPF 118.XXX.XXX-20) em 08/02/2024 10:54:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9167-4B3A-B1C7-67C2>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1319

Página 24 de 43



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 57/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DJ PARA ANIMAÇÃO E INTERAÇÃO DO EVENTO CARNAVAL AGITA MART 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Turismo.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 08 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9243-9F3C-5B0E-E66B> e informe o código 9243-9F3C-5B0E-E66B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1319

Página 25 de 43



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9243-9F3C-5B0E-E65B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA (CPF 118.XXX.XXX-20) em 08/02/2024 08:46:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9243-9F3C-5B0E-E65B>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1319

Página 26 de 43



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 44/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PLACA DMN 2440, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Saúde.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 08 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9F72-9305-311C-1E48> e informe o código 9F72-9305-311C-1E48





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1319

Página 27 de 43



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F72-9305-311C-1E48

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA (CPF 118.XXX.XXX-20) em 08/02/2024 08:25:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9F72-9305-311C-1E48>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1319

Página 28 de 43



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 41/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PLACA CDV 2449.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Transporte.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, 07 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/F6F2-EA58-ADB3-22C3> e informe o código F6F2-EA58-ADB3-22C3





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1319

Página 29 de 43



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F6F2-EA58-ADB3-22C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA (CPF 118.XXX.XXX-20) em 07/02/2024 16:58:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/F6F2-EA58-ADB3-22C3>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1319

Página 30 de 43



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 077/2024

(Processo Administrativo nº 069/2024)

Extrato

O **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **MARCO ANTÔNIO JACOMELI DE FREITA**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento no art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de papel interfolhado para os banheiros da Prefeitura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 15/02/2024

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI

LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E ANEXOS:
<http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/> - opção 02

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA:
<http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 08:00hrs

HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:30hrs

Martinópolis/SP, 08 de Fevereiro de 2024

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1319

Página 31 de 43

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro - CEP 19500-000 - Fone: (18) 3275-9500
MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – ESTÁGIO NÃO REMUNERADO Nº 01/2023

CRENCIAMENTO DE VAGAS

A Prefeitura Municipal de Martinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** para o Processo Seletivo Público, para credenciamento e formação de cadastro reserva nas funções de **ESTAGIÁRIOS EM NÍVEL UNIVERSITÁRIO - NÃO REMUNERADO e OBRIGATÓRIO**, nos termos da Lei Complementar Nº 136/08, da Lei Complementar Nº 153/09, Lei Complementar nº 305/2016, com o acompanhamento da Comissão de Processo Seletivo Público, especialmente nomeada por meio do DECRETO nº 6.060, de 19 de julho de 2021 e das disposições contidas neste Edital, sendo 02 (duas) vagas a serem distribuídas nas áreas abaixo relacionadas, cada curso (área específica) deve procurar seu responsável de cada setor:

1. ÁREAS DOS ESTÁGIOS

1.1. PEDAGOGIA

NOME	RG/CPF
1. DANIELE MOREIRA DE FREITAS	54.XXX.XXX-7

2.1. EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	RG/CPF
1. LUÍS GUSTAVO ALCANTARA CORREA	55.XXX.XXX-8

2. CADA ESTAGIÁRIO CONFORME ÁREA DE ATUAÇÃO DEVE PROCURAR OS SEGUINTE SETORES RESPONSÁVEIS:

CURSOS	LOCAL	RESPONSÁVEL
PEDAGOGIA	DEMED	Maria Francisca Alves Portela
EDUCAÇÃO FÍSICA	DEREM	Vanderlei Carneiro de Andrade

3. FORMALIZAÇÃO

3.1 Havendo interessados dentro do número de vagas disponíveis pela Administração, será feito a convocação do candidato para formalização do estágio, que se dará com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio. Contudo, para que isso se efetive o candidato deverá apresentar a documentação abaixo elencada, em até **08 dias úteis** depois da convocação:

Atestado de matrícula atualizada, informando o termo/período em que se encontra matriculado;
Cópia do CPF, RG e comprovante de residência.

3.2 O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser assinado pelo estagiário, pelo representante da Instituição e pelo representante da Administração.

Martinópolis, 05 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1319

Página 32 de 43

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPcD
Av. Angelo Corghi 1258 - Res. São Judas – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CMDPcD) DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS/SP. Aos **07 (sete)** dias do mês de **fevereiro** do ano **2024 (dois mil e vinte e quatro)** às 09h reuniram-se os conselheiros do CMDPcD na Casa dos Conselhos, situada à Avenida Ângelo Corghi, 1258 – Residencial São Judas Tadeu – Martinópolis/SP, conforme lista de presença em anexo. **ABERTURA** – Dá abertura aos trabalhos o Presidente do CMDPcD Senhor Cláudio José dos Santos que cumprimenta todos os conselheiros e convidados presentes e prosseguindo assim em suas atribuições no que condiz ao Regimento Interno informa as seguintes pautas: **PAUTA 1 – RETIFICAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO 2024** - O Presidente CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS relata que por um equívoco a data da reunião extraordinária do mês de maio de 2024 que consta na programação 2024 aprovada neste conselho foi marcada para o feriado do Dia dos Trabalhadores, 01 de maio. Depois da deliberação e aprovação por todos os conselheiros a data foi retificada para o dia 02 de maio. **PAUTA 2 – PROGRAMAÇÃO PARA O ABRIL AZUL** – O Presidente CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS menciona que dia 02 (dois) de abril será comemorado o Dia Mundial da Conscientização do Autismo que é marcada por todo o mês de abril e intitulado “Abril Azul”, e que seguindo a programação de 2024, o CMDPcD irá realizar um evento para levar a população conhecimento sobre as pessoas autistas. Foram propostas várias ideias pelos conselheiros e depois de uma ampla discussão e deliberação a programação proposta para esse evento ficou: a realização de uma caminhada no comércio municipal e posteriormente, uma concentração na praça municipal com a finalidade de apresentar trabalhos realizados por pessoas com TEA. Aproveitando esse evento para realizar o convite do próximo encontro a noite com horário e datas a definir na próxima reunião definida para o dia 06 de Março. **PAUTA 3 – ENVIO DE OFÍCIO SOBRE O EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO E A PARTICIPAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA** – O Presidente CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS, informa aos conselheiros presentes que já foi constituída pelo Executivo Municipal a comissão para um novo concurso público e expõe as dúvidas sobre as reservas de vagas destinadas as pessoas com deficiência e menciona que enviou um ofício a essa comissão para que verifiquem as leis que regem esse assunto e que resguarde todos os direitos da pessoa com deficiência no que condiz o seu ingresso ao serviço público municipal. Todos os conselheiros estiveram de acordo com o ato do presidente. **PAUTA 4 – APURAÇÃO DE DENÚNCIA ADVINDA DA OUVIDORIA**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1319

Página 33 de 43



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPcD**
Av. Angelo Corghi 1258 - Res. São Judas – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

MUNICIPAL – Foi apresentada pelo presidente CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS, uma denúncia anônima protocolada através da Ouvidoria Municipal sob nº 028/2024 em 27/01/2024 às 21:59 e posteriormente enviada a Casa dos Conselhos para providências, de que uma pessoa com deficiência auditiva e que participa do Conselho Municipal de Saúde está sofrendo preconceito por parte de alguns funcionários da UBS durante as reuniões desse conselho e o denunciante pede que busque conversar com as pessoas envolvidas e orientá-las para o devido tratamento a ser dado as pessoas com deficiência. O ouvidor pede que o fato seja apurado pelo CMS e que o CMDPcD elabore ações de conscientização para os funcionários públicos que visam coibir os maus tratos aos PcDs. Diante do exposto o presidente menciona que a vítima dessa denúncia supostamente é ele mesmo, pois é a única pessoa com deficiência auditiva que até então participava do CMS mas se desligou recentemente por motivos pessoais. Como resposta a essa denúncia, alguns integrantes do CMDPcD estarão a disposição para representar o mesmo na próxima reunião do CMS com a finalidade de expor o repúdio a conduta colocada na denúncia anônima. **ENCERRAMENTO** – O Presidente do CMDPcD CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS ressalta que a próxima reunião seguirá a programação aprovada na reunião de hoje, na Casa dos Conselhos e declara encerrada a reunião às **10h30**, eu 1ª Secretário do CMDPcD, LUCAS CUSTÓDIO SANTIAGO, lavrei a presente ata, que será lida para aprovação dos conselheiros, assinada e encaminhada à Casa dos Conselhos para providências legais.

Aline Andrade Souza Pocielan

Camila Ramos dos Santos

Cláudio José dos Santos

Dirceu Badaró

Jaqueline R. Santos Moura

Lucas Custodio Santiago

Lucia Moreira da Silva

Luzenite Pereira dos Santos

Gabriela Vales Santos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1319

Página 34 de 43



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPcD
Av. Angelo Corghi 1258 - Res. São Judas – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

Maria Regina dos Santos Antas *Maria Regina dos Santos Antas*
Marino Luiz Schott *Marino Luiz Schott*
Odete de Godoi Badaró *Odete G. Badaró*
Patricia Kelly A. Peixoto Graciano *Patricia Kelly A. Peixoto Graciano*

Luiz Schott
João

[Handwritten signature]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1319

Página 35 de 43



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MARTINÓPOLIS – COMDPCD

Av. Angelo Corghi 1258 – Res. São Judas Tadeu – Martinópolis/SP

Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

DATA: 07 / 02 / 2024

REPRESENTANTES	NOME	ASSINATURA
ASSISTÊNCIA SOCIAL	FERNANDA DUNDES PARDO	AUSENTE
	VALÉRIA BRANDÃO C. DA SILVEIRA	AUSENTE
SAÚDE	EYDI FERRAZ CALDAS PATRÍCIO	FALTA JUSTIFICADA
	ALINE ANDRADE SOUZA POCIELAN	<i>Aline Andrade S. Pocielan</i>
EDUCAÇÃO	LÚCIA MOREIRA DA SILVA	<i>Lucia Moreira da Silva</i>
	MARIA REGINA DOS SANTOS ANTAS	<i>Maria Regina dos Santos Antas</i>
TRÂNSITO	PATRICIA KELLY A. PEIXOTO GRACIANO	<i>Patricia Kelly A. Peixoto Graciano</i>
	DANILO APARECIDO DE SOUZA	FALTA JUSTIFICADA
ENGENHARIA	RENAN CARVALHO BORGES DA SILVA	AUSENTE
	MARCOS PAULO DA SILVA	AUSENTE
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, INTEGRANTES DE ENTIDADES DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA E/OU DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS À PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA E/OU USUÁRIOS E SUAS FAMÍLIAS, ATENDENDO A GLOBALIDADE DAS DEFICIÊNCIAS FÍSICA, MENTAL, MÚTIPLAS E DEMAIS	LUZENITE PEREIRA DOS SANTOS	<i>Luzenite Pereira dos Santos</i>
	JAQUELINE R. SANTOS MOURA	<i>Jaqueline R. Santos Moura</i>
	CLAUDIO JOSE DOS SANTOS	<i>Claudio Jose dos Santos</i>
	MARINO LUIZ SCHOTT	<i>Marino Luiz Schott</i>
	LUCAS CUSTÓDIO SANTIAGO	<i>Lucas Custódio Santiago</i>
	MARIA ISABEL SOUZA LIMA ANDREASSI	AUSENTE
	DIRCEU BADARÓ	<i>Dirceu Badaró</i>
	ODETE DE GODOI BADARÓ	<i>Odete G. Badaró</i>
	CAMILA RAMOS DOS SANTOS	<i>Camila Ramos dos Santos</i>
	LORENA SANTOS BEZERRA	AUSENTE
CREAS	<i>Priscila Vieira Marçal</i>	<i>Priscila</i>
✓ Ineadon	<i>Gabriel Baboer Santos</i>	<i>Gabriel</i>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1319

Página 36 de 43



Município de Martinópolis - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1319

Página 37 de 43





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1319

Página 38 de 43





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1319

Página 39 de 43





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1319

Página 40 de 43





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1319

Página 41 de 43

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Martinópolis/SP

ATA NÚMERO Nº 02 DA REUNIÃO ORDINÁRIA em 01 de fevereiro de 2024, às 09h00 reuniram-se presencialmente na Casa dos Conselhos. **ABERTURA** - A Presidente CMAS Carla Roberta de Jesus dos Anjos cumprimenta a todos e agradece o comprometimento da presença. **PAUTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SEGUNDO SEMESTRE 2023 E ANUAL DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** A presidente concede o uso da palavra para o Diretor de Prestação de Contas Senhor Lucas Valentim Voinich, que explanou sobre o assunto: Saldo remanescente dos recursos financeiros do fundo estadual de assistência social (FEAS), exercício de 2023 com saldo reprogramado de 2022, sendo: Espaço cidadão: R\$ 0,00 e Aprimoramento do CadÚnico: R\$ 0,00 não havendo necessidade de devoluções ao (FEAS). Dentre os recursos recebidos no exercício de 2023, obtém-se o saldo a reprogramar de: Proteção básica/Espaço cidadão: R\$ 8.362,98; Proteção social de média complexidade APAE, no valor de R\$ 0,00; Proteção Social de alta Complexidade – Vila Vicentina, SAI Mulheres Intermunicipal CIOP e SAICA no valor de R\$ 7.221,28 e Benefícios eventuais/Assistência Social no valor de R\$ 0,00, devidamente comprovado através do extrato bancário de 31/01/2024, em anexo. Sr. Lucas esclarece que o órgão gestor assegurou à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados sem descontinuidade, correspondente a cada Piso de Proteção, acima descrito. Em razão de não ter sido possível a utilização total dentro do exercício de 2023, visto houve um valor considerável reprogramado do exercício de 2022 para Proteção Social Básica, além da disponibilidade de Recursos Federais destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social que também resultou no saldo final para Proteção Social de Alta Complexidade. O valor a ser reprogramado será utilizado na Proteção Social Básica e Proteção Social de Alta Complexidade pela rede direta através do Departamento de Assistência Social, com ações que colaborarem para a melhoria da gestão, com seu uso destinado totalmente para custeio tendo como público alvo crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes. As planilhas referentes aos valores seguem em anexo junto a esta ata. Após ampla deliberação e sanadas todas as dúvidas pertinentes às pautas supracitadas, a Presidente do CMAS colocou em votação, tendo o **PARECER FAVORÁVEL** por unanimidade entre os conselheiros presentes. Sendo assim, a Presidente do CMAS agradece a colaboração do Diretor de Prestação de Contas. **ENCERRAMENTO** - Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às 10h15min qual essa ata foi redigida por mim, Priscila Vieira Marcelino, primeira Secretaria e aprovada na data de hoje pelos conselheiros.

CARLA ROBERTA DE JESUS DOS ANJOS
PRISCILA VIEIRA MARCELINO
VALÉRIA BRANDÃO C. DA SILVEIRA
BIANCA SANTOS LOPES
MISLAINE ACUNA

Av. Ângelo Corghi, 1258 - Res. São Judas Tadeu
CEP 19.500-000 – Martinópolis – Estado de São Paulo
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br – Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1319

Página 42 de 43



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Avenida Angelo Corghi, nº 1258 Centro
Martinópolis – Estado de São Paulo

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br – Fone: (18) 3275-3833

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 003/2024

Prestação de Contas referente ao ano de 2023 e a reprogramação dos saldos financeiros de recursos Estaduais de contas oriundas do Fundo Nacional de Assistência Social repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Martinópolis.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, em reunião ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2024, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.021 de 28/11/1995, que cria o CMAS.

CONSIDERANDO a Portaria do MDS nº 07/2012 que Dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS, e dá outras providências.

CONSIDERANDO as prioridades apresentadas pela Gestão Municipal para a reprogramação do saldo financeiro de recursos não executados no ano de 2023 para ser executado no exercício de 2024.

R E S O L V E, “AD REFERENDUM”

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas anual dos recursos Estaduais de contas oriundas do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Martinópolis, ano 2023.

Art. 2º - Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros de recursos Estaduais não executados no ano de 2023 para o ano de 2024, de contas oriundas do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Martinópolis, com o devido acompanhamento da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme **SALDO REMANESCENTE DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS), EXERCÍCIO DE 2023**, no valor de **R\$ 8.362,98** para Proteção básica/Espaço cidadão e **R\$ 7.221,28** para a Proteção Social de alta Complexidade – Vila Vicentina, SAI Mulheres Intermunicipal CIOP e SAICA.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Martinópolis, 02 de fevereiro de 2024.

CARLA ROBERTA DE JESUS DOS ANJOS
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1319

Página 43 de 43

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA Nº 3.403, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Institui o Dia Municipal do Terço dos Homens, a ser celebrado anualmente no dia 8 de setembro, no Município de Martinópolis”.

JOSÉ ELIZEO LOURENÇO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º Fica instituído no Município de Martinópolis/SP o DIA MUNICIPAL DO TERÇO DOS HOMENS, a ser comemorado anualmente no dia 08 de setembro, data em que também é comemorado o Dia Nacional do Terço dos Homens.

Art. 2º A data do dia 08 de setembro deverá ser incluída no Calendário Oficial do Município de Martinópolis.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara do Município de Martinópolis/SP, em 09 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ELIZEO LOURENÇO DA SILVA

Presidente

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data.

MARIANA SCHOTT MELLO

Diretora Geral

LEI ORDINÁRIA Nº 3.404, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Proíbe a instalação exclusiva de banheiro, toalete e vestiário multigênero (unissex) no Município de Martinópolis, e dá outras providências”.

JOSÉ ELIZEO LOURENÇO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI

ORDINÁRIA:

Art. 1º Fica proibida, em espaços públicos e privados no Município de Martinópolis, com ou sem restrição ao acesso e à circulação, a instalação exclusiva de banheiro, toalete e vestiário denominados multigêneros (“unissex”).

Art. 2º Para efeito do caput do artigo anterior, considera-se:

I - sem restrição ao acesso: os bens de uso comum do povo, de livre circulação e abertos ao público, tais como, ruas, avenidas, praças, parques, terminais rodoviários e congêneres;

II - com restrição de acesso e à circulação: os bens de uso especial, bem como aqueles com controle de entrada e restrição a determinadas pessoas, tais como, edifícios públicos, instituições de ensino, hospitais e congêneres;

III - espaços privados: aqueles de propriedade privada de pessoas físicas ou jurídicas, acessíveis ao público, tais como, centros comerciais, instituições financeiras, instituições de ensino particulares, shopping centers, restaurantes, mercados, supermercados, hipermercados e congêneres;

IV - banheiro, toalete e vestiário multigênero (“unissex”): instalações de uso comum, com base na identidade de gênero, que pode ser utilizado por homens e mulheres simultaneamente.

Art. 3º Nos estabelecimentos com banheiro, toalete ou vestiário único, o uso deverá ser de forma individual e alternada, com respeito à privacidade.

Art. 4º É vedado o uso de banheiro, toalete e vestiário multigênero por pessoas absoluta e relativamente incapazes, tais como: menores de 16 (dezesseis) anos, maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) anos, bem como aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade.

Art. 5º O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator (responsável pelo espaço privado) às seguintes sanções:

I - multa de até 300 (trezentas) UFESPs;

II - suspensão da atividade por cinco dias úteis, sem prejuízo da aplicação da multa, em caso de reincidência;

III - cancelamento do alvará da licença, no caso de reincidência reiterada em período inferior a um ano.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara do Município de Martinópolis/SP, em 09 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ELIZEO LOURENÇO DA SILVA

Presidente

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data.

MARIANA SCHOTT MELLO

Diretora Geral